



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. O serviço de instalação, sem ônus, compreende os equipamentos e materiais a serem fornecidos e instalados, bem como a mão-de-obra necessária para a correta realização do serviço.
2. Os equipamentos de sistema eletrônico de alarme com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas serão cedidos à CONTRATANTE a título de COMODATO.
3. O(s) equipamento(s) a ser(em) instalado(s) deverá(ão) ser homologado(s) pela Anatel.
  - 3.1. A CONTRATADA deverá possuir licenciamento da Anatel para utilizar o tipo de comunicação que vier a adotar para a prestação dos serviços de monitoramento.
  - 3.2. Caso a CONTRATADA venha a adotar o tipo de comunicação por linha telefônica, a mesma deverá instalar uma linha específica conectada à Central de Alarme, sendo que o custo das comunicações será integralmente da CONTRATADA.
4. O serviço mensal de monitoramento de sistema de alarme compreende o que segue.
  - 4.1. Prestação de serviços de segurança patrimonial privada denominada "monitoramento eletrônico" e recepção de sinais de alarme provenientes do local contratado, isto é, serviço de monitoração de sistema de alarme com pronto atendimento a ocorrências, incluindo as que seguem:
    - 4.1.1. violação de alarme;
    - 4.1.2. falha de comunicação (depois do alarme ativado);
    - 4.1.3. falta de energia e retorno da energia para a central;
    - 4.1.4. falha na bateria (caso esteja ficando fraca);
    - 4.1.5. emergência de segurança (pânico) e coação através do teclado;
    - 4.1.6. identificação do usuário que ligou ou desligou o alarme com data e hora;
    - 4.1.7. supervisão de funcionamento de hora em hora (check list para verificar o funcionamento regular dos equipamentos).
  - 4.2. A definição de "monitoramento eletrônico" consiste no acompanhamento de todos os eventos gerados pelo sistema de transmissão de dados, efetuado de forma ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
  - 4.3. A CONTRATADA manterá uma equipe de agentes de segurança permanente que monitoram as ocorrências recebidas pelo sistema de segurança eletrônica, à disposição do local contratado pela CONTRATANTE, e em locais estrategicamente determinados, para que possam dar o atendimento tão logo sejam acionados, efetuando a intermediação junto às autoridades competentes.
  - 4.4. Nas chamadas, quando da sua confirmação, realizadas da Central de Atendimento da CONTRATADA à CONTRATANTE, a informação correta do número Código de Senha será interpretada como engano, não necessitando de auxílio.
  - 4.5. A informação errônea do número Código de Senha será incondicionalmente interpretada como chamada com o acionamento do Agente e, se necessário, da Brigada Militar.
  - 4.6. As chamadas realizadas da Central de Atendimento da CONTRATADA para a CONTRATANTE e que por ocasião de sua confirmação não forem atendidas serão interpretadas como chamada com o acionamento do Agente e, se necessário, da Brigada Militar.
  - 4.7. O equipamento de sistema eletrônico de alarme enviará sinais, em caso de violação do local ou qualquer disparo do alarme, para a Central de Atendimento 24 (vinte e quatro) horas da CONTRATADA, sendo que após a identificação dos sinais recebidos será feito o pronto atendimento e realizados os procedimentos conforme instruções recebidas pela CONTRATANTE.



4.8. O Pronto Atendimento consiste em: a Central de Atendimento da CONTRATADA, após receber o sinal do alarme, efetuará contato com a Repartição Fazendária, via fone através do uso de senha (s) e contrassenha(s), para verificar a situação. Caso o sinal seja enviado à Central de Atendimento fora do horário de expediente, ainda assim o operador fará contato telefônico caso não seja atendido, deslocará o Agente ao local. Havendo sinais de arrombamento ou violação do sistema, a Central de Atendimento acionará a pessoa responsável pela Repartição. Quando não houver sinais de arrombamento ou violação do sistema, o Agente executará uma revisão do local (para detectar possíveis causas do acionamento) e deixará um relatório "Estive aqui" do ocorrido e causas.

4.9. A CONTRATANTE poderá também solicitar o atendimento diretamente através de chamadas por telefone à Central de Atendimento da CONTRATADA, a qual deverá deslocar um Agente ao local contratado.

4.10. A CONTRATADA prestará, sem ônus à CONTRATANTE, assistência técnica corretiva, obedecendo ao horário de funcionamento da repartição.

4.11. A CONTRATADA efetuará, sem ônus à CONTRATANTE, a substituição de peças ou partes dos equipamentos, desde que estejam sendo utilizados em condições normais de uso para o fim a que se destinam, objetivando o contínuo e perfeito funcionamento do sistema de alarme.

4.12. O local abrangido por este Contrato poderá também solicitar o atendimento diretamente através de chamadas em telefone comum à Central de Atendimento da CONTRATADA, a qual deverá deslocar um Agente ao local contratado.

4.13. Para situações de falta de energia, os equipamentos deverão dispor de bateria acoplada à Central de Alarme que a proverá de energia para manter os equipamentos de segurança ativos. No momento da falta de energia, a Central de Alarme se comunicará com o Centro de Controle informando a falta de energia bem como o retorno da mesma.

4.14. O sistema de alarme permitirá gerar emergência de segurança através de seu teclado de forma silenciosa sem que o assaltante/invasor perceba, dando maior segurança na hora de abertura ou fechamento do local contratado.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Fazenda  
Receita Estadual



**ARQUIVO**

|           |                                |
|-----------|--------------------------------|
| Documento | Termo_de_Referencia_gC51E9.pdf |
| Descrição | Termo de Referência            |
| Tipo      | .pdf                           |

Cópia fiel de documento inserida por:

| NOME                | DATA DA DIGITALIZAÇÃO | CPF            | MATRÍCULA |
|---------------------|-----------------------|----------------|-----------|
| David Brandt Junior | 04/02/2026 15:38:32   | 008.568.420-10 | 481488601 |

